



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 034/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a RICARDO CARLOS CARVALHO, residente e domiciliado (a) à AV IPIRANGA, nº 437 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 48.101/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 47.735** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 188.***.***-84, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMPA DA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE HUMBERTO PEREIRA BRANDAO, residente e domiciliado (a) à RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA, nº 310 – CORAÇÃO EUCARÍSTICO – BELO HORIZONTE/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 51.530/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.413** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 702.***.***-30, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ALVES DOS SANTOS NETO, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO SIQUEIRA DE ALMEIRA, nº 444 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei Complementar 127/23.

• **Processo nº 46.984/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.387** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 072.***.***-58, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR DIFICULTAR OU IMPEDIR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PELA SARJETA/NÃO PROMOVER A RETIRADA DA RAMPA DE CONCRETO, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei Complementar 127/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HABITERRA CORRETORA DE IMÓVEIS SC LTDA-ME, residente e domiciliado (a) à AV GUARAREMA, nº 681 – BOSQUE DA SAUDE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 135 Inc. V e Art. 296 Inc. I alínea a da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 646/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43.880** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 50.***.***/0001-74, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO É PERMITIDO O PARCELAMENTO DO SOLO, conforme artigo (s) 135 Inc. V e Art. 296 Inc. I alínea a da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALDICK AMARO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM AURELIO NABUCO DE ARAÚJO, nº 40 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 45.541/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.205** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 127.***.***-70, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ADEMIR DE ALMEIDA CORTEZ, residente e domiciliado (a) à RUA PRISCILA MAMEDE DE SOUZA, nº 140 – JARDIM BRITANIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 53.464/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.396** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 047.***.***-34, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEF PINTO BENEDITO, residente e domiciliado (a) à AV ANCHIETA, nº 383 – CENTRO – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 447, 451, 491 Inc. V e Art. 502 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.821/2026 - Auto Infração nº 48.513** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 54.***.***/0001-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NENHUMA ATIVIDADE PODERÁ INSTALAR-SE NO MUNICÍPIO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS, conforme artigo (s) 447, 451, 491 Inc. V e Art. 502 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GEOVANE FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA PAVÃO DE OURO, nº 556 – JD GAIVOTAS – CARAGUATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 52.274/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.199** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 122.***.***-18, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA - NÃO RETIRAR A RETIRADA DOS PONTALETES QUE ESTÃO OBSTRUINDO O PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALDICK AMARO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM AURÉLIO NABUCO DE ARAÚJO, nº 40 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 53.166/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.224** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 127.***.***-70, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALDICK AMARO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM AURÉLIO NABUCO DE ARAÚJO, nº 40 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 53.165/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.225** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 127.***.***-70, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o Poder Público Municipal requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da **Matrícula nº 77.115** do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba, tratando-se do viário denominado como “**RUA QUATRO**” do Núcleo de Regularização Fundiária “Alto do Getuba”, no Bairro Getuba, neste Município, processada nos termos do Artigo 212 e 213 da Lei Federal nº 6015/1973.

Devido à falta de anuência expressa dos imóveis confrontantes na planta e no memorial descritivo, constantes nas Matrículas 27.792 e 27.793, de propriedade de ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, fica a pessoa jurídica proprietária **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação conforme memorial descritivo que segue abaixo, podendo impugnar fundamentadamente a retificação, nos termos do artigo 213, § 2º e 3º, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do artigo 213, § 4º da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo acima resulta na presunção legal de anuência do (s) confrontante (s) ao pedido de retificação de registro.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, será dado prosseguimento a retificação pretendida, **sendo esta a segunda publicação do presente edital**, a ser contado o prazo desde a primeira publicação que ocorreu no Ano IX, nº 1838, em 02 de abril de 2026.

Segue abaixo desenho simplificado do perímetro a ser retificado:



Memorial Descritivo Retificação da matrícula nº 77.115

Propriedade: Rua Quatro – Núcleo Alto do Getuba

Município: Caraguatatuba/SP

Área: 1.613,78m²

Perímetro: 359,17 m

Situação Atual:

Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrícula nº 77.115 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba-SP.

Situação Pretendida:

Retificação do georreferenciamento da poligonal e adequação com a situação de fato existente no local, que passa a ser descrita da seguinte forma: Inicia-se no ponto **P1**, de coordenadas **E(X): 462.241,08** e **N(Y): 7.390.744,41** localizado na divisa da **Rua Portal da Cachoeira – Matrícula nº 77.121** e a **Área Remanescente da matrícula nº 27.792**; Deste ponto segue com azimute de **142°27'36"** numa distância de **12,52 m**, até atingir o ponto **P2**; Deste ponto segue com azimute de **238°04'48"** numa distância de **30,33 m**, até atingir o ponto **P3**; Do ponto **P1** ao **P3**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.792**; Do ponto **P3**, segue com azimute de **236°51'00"** numa distância de **10,02 m**, até atingir o ponto **P4**; Deste ponto segue com azimute de **236°27'36"** numa distância de **14,59 m**, até atingir o ponto **P5**; Deste ponto segue com azimute de **234°58'12"** numa distância de **5,23 m**, até atingir o ponto **P6**; Deste ponto segue com azimute de **128°32'24"** numa distância de **8,17 m**, até atingir o ponto **P7**; Deste ponto segue com azimute de **50°07'48"** numa distância de **4,82 m**, até atingir o ponto **P8**; Deste ponto segue com azimute de **51°43'12"** numa distância de **3,75 m**, até atingir o ponto **P9**; Deste ponto segue com azimute de **57°47'24"** numa distância de **2,91 m**, até atingir o ponto **P10**; Deste ponto segue com azimute de **56°55'12"** numa distância de **7,05 m**, até atingir o ponto **P11**; Deste ponto segue com azimute de **56°22'12"** numa distância de **10,11 m**, até atingir o ponto **P12**; Do ponto **P3** ao **P12**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.793**; Do ponto **P12**, segue com azimute de **56°52'48"** numa distância de **4,78 m**, até atingir o ponto **P13**; Deste ponto segue com azimute de **56°07'12"** numa distância de **4,14 m**, até atingir o ponto **P14**; Deste ponto segue com azimute de **57°43'48"** numa distância de **20,86 m**, até atingir o ponto **P15**; Deste ponto segue com azimute de **137°10'48"** numa distância de **4,83 m**, até atingir o ponto **P16**; Deste ponto segue com azimute de **134°01'12"** numa distância de **7,41 m**, até atingir o ponto **P17**; Deste ponto segue com azimute de **135°52'12"** numa distância de **10,69 m**, até atingir o ponto **P18**; Deste ponto segue com azimute de **134°08'24"** numa distância de **10,78 m**, até atingir o ponto **P19**; Deste ponto segue com azimute de **136°26'24"** numa distância de **3,38 m**, até atingir o ponto **P20**; Deste ponto segue com azimute de **138°21'36"** numa distância de **10,87 m**, até atingir o ponto **P21**; Deste ponto segue com azimute de **137°17'24"** numa distância de **13,64 m**, até atingir o ponto **P22**; Deste ponto segue com azimute de **209°28'48"** numa distância de **0,26 m**, até atingir o ponto **P23**; Deste ponto segue com azimute de **135°35'24"** numa distância de **4,79 m**, até atingir o ponto **P24**; Deste ponto segue com azimute de **134°32'24"** numa distância de **17,52 m**, até atingir o ponto **P25**; Deste ponto segue com azimute de **160°22'48"** numa distância de **1,07 m**, até atingir o ponto **P26**; Deste ponto segue com azimute de **128°52'12"** numa distância de **3,44 m**, até atingir o ponto **P27**; Deste ponto segue com azimute de **129°00'36"** numa distância de **1,02 m**, até atingir o ponto **P28**; Deste ponto segue com azimute de **84°48'36"** numa distância de **5,61 m**, até atingir o ponto **P29**; Do ponto **P12** ao **P29**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.792**; Do ponto **P29**, segue com azimute de **358°36'00"** numa distância de **10,71 m**, confrontando-se com a **Rua Seis - Matrícula nº 77.117** até atingir o ponto **P30**; Deste ponto segue com azimute de **297°51'36"** numa distância de **3,59 m**, até atingir o ponto **P31**; Deste ponto segue com azimute de **307°34'12"** numa distância de **2,92 m**, até atingir o ponto **P32**; Deste ponto segue com azimute de **316°54'00"** numa distância de **38,66 m**, até atingir o ponto **P33**; Deste ponto segue com azimute de **317°33'36"** numa distância de **12,89 m**, até atingir o ponto **P34**; Deste ponto segue com azimute

316°03'00" numa distância de **6,77 m**, até atingir o ponto **P35**; Deste ponto segue com azimute de **318°56'24"** numa distância de **6,03 m**, até atingir o ponto **P36**; Deste ponto segue com azimute de **317°04'48"** numa distância de **6,56 m**, até atingir o ponto **P37**; Deste ponto segue com azimute de **317°28'12"** numa distância de **6,51 m**, até atingir o ponto **P38**; Deste ponto segue com azimute de **330°42'36"** numa distância de **15,08 m**, até atingir o ponto **P39**; Do ponto **P30** ao **P39**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.792**; Do ponto **P39**, segue com azimute de **249°14'24"** numa distância de **14,86 m**, confrontando-se com a **Rua Portal da Cachoeira – Matrícula nº 77.121** até atingir o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de **1.613,78 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 e Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 23 Sul.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França

Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o Poder Público Municipal requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da **Matrícula nº 77.117** do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, tratando-se do viário denominado como **“RUA SEIS”** do Núcleo de Regularização Fundiária **“Alto do Getuba”**, no Bairro Getuba, neste Município, processada nos termos do Artigo 212 e 213 da Lei Federal nº 6015/1973.

Devido à falta de anuência expressa dos imóveis confrontantes na planta e no memorial descritivo, constantes nas Matrículas 27.791 e 27.792, de propriedade de ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, fica a pessoa jurídica proprietária **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação conforme memorial descritivo que segue abaixo, podendo impugnar fundamentadamente a retificação, nos termos do artigo 213, § 2º e 3º, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do artigo 213, § 4º da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo acima resulta na presunção legal de anuência do (s) confrontante (s) ao pedido de retificação de registro.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, será dado prosseguimento a retificação pretendida, **sendo esta a segunda publicação do presente edital**, a ser contado o prazo desde a primeira publicação que ocorreu no Ano IX, nº 1838, em 02 de abril de 2026.

Segue abaixo desenho simplificado do perímetro a ser retificado:



Memorial Descritivo

Retificação da matrícula nº 77.117

Propriedade: Rua Seis – Núcleo Alto do Getuba

Município: Caraguatuba/SP

Área: 1.323,73 m² **Perímetro:** 318,01 m

Situação Atual:

Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrícula nº 77.117 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba-SP.

Situação Pretendida:

Retificação do georreferenciamento da poligonal e adequação com a situação de fato existente no local, que passa a ser descrita da seguinte forma: Inicia-se no ponto **P1**, de coordenadas **E(X): 462.320,50** e **N(Y): 7.390.785,16** localizado na divisa da **Rua Portal da Cachoeira – Matrícula nº 77.121** e a **Área Remanescente da matrícula nº 27.791**; Deste ponto segue com azimute de **135°15'00"** numa distância de **8,40 m**, até atingir o ponto **P2**; Deste ponto segue com azimute de **135°03'36"** numa distância de **15,79 m**, até atingir o ponto **P3**; Deste ponto segue com azimute de **137°37'48"** numa distância de **9,90 m**, até atingir o ponto **P4**; Deste ponto segue com azimute de **136°40'48"** numa distância de **6,20 m**, até atingir o ponto **P5**; Deste ponto segue com azimute de **136°39'00"** numa distância de **9,84 m**, até atingir o ponto **P6**; Deste ponto segue com azimute de **229°12'00"** numa distância de **1,72 m**, até atingir o ponto **P7**; Deste ponto segue com azimute de **142°09'00"** numa distância de **3,84 m**, até atingir o ponto **P8**; Deste ponto segue com azimute de **162°51'00"** numa distância de **2,47 m**, até atingir o ponto **P9**; Deste ponto segue com azimute de **188°50'24"** numa distância de **6,60 m**, até atingir o ponto **P10**; Deste ponto segue com azimute de **199°48'00"** numa distância de **13,08 m**, até atingir o ponto **P11**; Deste ponto segue com azimute de **203°57'36"** numa distância de **18,72 m**, até atingir o ponto **P12**; Deste ponto segue com azimute de **202°27'00"** numa distância de **15,91 m**, até atingir o ponto **P13**; Do ponto **P1** ao **P13**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P13**, segue com azimute de **212°45'00"** numa distância de **16,80 m**, confrontando-se com as **Áreas Remanescentes das Matrículas nº 27.791 e nº 27.792** até atingir o ponto **P14**; Deste ponto segue com azimute de **260°03'36"** numa distância de **8,45 m**, confrontando-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.792** até atingir o ponto **P15**; Deste ponto segue com azimute de **178°36'00"** numa distância de **10,71 m**, confrontando-se com a **Rua Quatro - Matrícula nº 77.115** até atingir o ponto **P16**; Deste ponto segue com azimute de **84°48'36"** numa distância de **4,55 m**, até atingir o ponto **P17**; Deste ponto segue com azimute de **58°27'00"** numa distância de **16,32 m**, até atingir o ponto **P18**; Do ponto **P16** ao **P18**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.792**; Do ponto **P18**, segue com azimute de **22°29'24"** numa distância de **9,70 m**, confrontando-se com as **Áreas Remanescentes das Matrículas nº 27.792 e nº 27.791** até atingir o ponto **P19**; Deste ponto segue com azimute de

22°53'24" numa distância de **6,27 m**, até atingir o ponto **P20**; Deste ponto segue com azimute de **24°18'00"** numa distância de **16,94 m**, até atingir o ponto **P21**; Deste ponto segue com azimute de **20°58'48"** numa distância de **10,06 m**, até atingir o ponto **P22**; Deste ponto segue com azimute de **11°46'12"** numa distância de **0,98 m**, até atingir o ponto **P23**; Deste ponto segue com azimute de **18°45'36"** numa distância de **23,13 m**, até atingir o ponto **P24**; Deste ponto segue com azimute de **15°19'48"** numa distância de **7,64 m**, até atingir o ponto **P25**; Deste ponto segue com azimute de **24°06'00"** numa distância de **6,34 m**, até atingir o ponto **P26**; Deste ponto segue com azimute de **310°15'00"** numa distância de **4,44 m**, até atingir o ponto **P27**; Deste ponto segue com azimute de **36°52'12"** numa distância de **0,95 m**, até atingir o ponto **P28**; Deste ponto segue com azimute de **315°00'00"** numa distância de **5,18 m**, até atingir o ponto **P29**; Deste ponto segue com azimute de **314°38'24"** numa distância de **11,29 m**, até atingir o ponto **P30**; Deste ponto segue com azimute de **315°27'36"** numa distância de **26,21 m**, até atingir o ponto **P31**; Deste ponto segue com azimute de **332°10'12"** numa distância de **6,28 m**, até atingir o ponto **P32**; Deste ponto segue com azimute de **277°27'00"** numa distância de **4,03 m**, até atingir o ponto **P33**; Do ponto **P19** ao **P33**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P33**, segue com azimute de **237°48'00"** numa distância de **9,28 m**, confrontando-se com a **Rua Portal da Cachoeira – Matrícula nº 77.121** até atingir o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de **1.323,73 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 e Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 23 Sul.

Caraguatuba, 08 de abril de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 013/26, DE 31 DE MARÇO DE 2026 RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 013, de 31 de março de 2026, que abre chamamento para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura e no Complexo Turístico do Mirante do Camaroeiro, de 17 a 21 de abril de 2026, para prestação de serviços por food truck, durante as programações de Aniversário 169º da cidade de Caraguatuba, em ordem alfabética:

PRAÇA DA CULTURA		
ESTABELECIMENTO	CATEGORIA	PRODUTOS
Atlantic Burger	Alimentação	Hambúrguer artesanal, porções de fritas e bebidas não alcoólicas
Cervejaria Guanandi	Bebidas	Chopes artesanais e bebidas não alcoólicas
Chopp Germania	Bebidas	Chopp e bebidas não alcoólicas
Espeticho	Alimentação	Espetos, burger, porções e bebidas não alcoólicas
Hot Dog da Família	Alimentação	Hot dog, batata frita, pastel e bebidas não alcoólicas
Saiba Brew	Bebidas	Cerveja Artesanal e bebidas não alcoólicas
Sambaki espetinhos	Alimentação	Churrasco espetinho, lanche espetinho e bebidas não alcoólicas
Trailer do Mineiro	Alimentação	Lanches especiais; Porções de pernil, calabresa, contra file, frango, fritas e mandioca; e bebidas não alcoólicas
COMPLEXO TURÍSTICO DO MIRANTE DO CAMAROEIRO		
ESTABELECIMENTO	CATEGORIA	PRODUTOS

Boi Vermelho BBQ	Alimentação	Lanches especiais de costela defumada, linguiça defumada, pernil defumado, burger defumado, espetinhos variados e bebidas não alcoólicas.
Chopetisco	Bebidas	Chopp, chopp de vinho, cervejas, bebidas quentes e bebidas não alcoólicas
Doces Artesanais do Gordo	Doces	Doces artesanais, maça do amor, crepe suíço, algodão doce, morango com chocolate no espeto e bebidas não alcoólicas
Final 129 Beertruck	Bebidas	Chopp e/ou cerveja artesanal tipo Pilsen, American Ipa, American Pale Ale, Witbier, Weiss, Esb, Chopp de Vinho, chopp de pêssego, chopp ice e bebidas não alcoólicas
Forasteiros Del Mexico	Alimentação	Batata recheada e bebidas não alcoólicas
Komburger Food	Alimentação	Hambúrguer, fritas, porção coxinha com mandioca e bebidas não alcoólicas

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 02/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
EXECUÇÃO CULTURAL PARA A CONTRATAÇÃO
DE
PIANISTA CORREPETIDOR PARA O CORAL ÁGUA
VIVA

RETIFICAÇÃO Nº 02

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 02/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 -EXECUÇÃO CULTURAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PIANISTA CORREPETIDOR PARA O CORAL ÁGUA VIVA** **CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL Nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, que trata da execução cultural para a contratação de pianista correpetidor para o Coral Água Viva; **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes no cronograma do referido edital, visando ao seu aperfeiçoamento e à adequada informação aos interessados; **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO Nº 02**, que altera os itens abaixo indicados, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital, ficando revogadas as disposições em contrário.

NA PÁGINA 16 DO REFERIDO EDITAL, ONDE SE LÊ:

15.7 Realização da **ETAPA 2: 12 de abril de 2026.**
15.8 Publicação do Resultado Final da **ETAPA 2: 13 de abril de 2026.**
15.9 Publicação da homologação e da convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação: **13 de abril de 2026.**
15.10 Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: **13 a 15 de abril de 2026.**
15.11 Análise dos documentos de Habilitação (**ETAPA 3**): **16 a 20 de abril de 2026.**
15.12 Publicação do Resultado Final da **Etapa 3: 22 de abril de 2026.**
15.13 Execução do Projeto Cultural Água Viva Coral: **2 de maio de 2026.**

NA PÁGINA 16 DO REFERIDO EDITAL, LEIA-SE:

15.7 Realização da **ETAPA 2: 26 de abril de 2026.**
15.8 Publicação do Resultado Final da **ETAPA 2: 27 de abril de 2026.**

15.9 Publicação da homologação e da convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação: **27 de abril de 2026.**

15.10 Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: **27 a 29 de abril de 2026.**

15.11 Análise dos documentos de Habilitação (**ETAPA 3**): **30 a 04 de abril de 2026.**

15.12 Publicação do Resultado Final da **Etapa 3: 05 de maio de 2026.**

15.13 Execução do Projeto Cultural Água Viva Coral: **07 de maio de 2026.**

Caraguatatuba, 09 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 09/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BAILARINOS E
GRUPOS DE DANÇA
15º LITORAL EM DANÇA

RESULTADO FINAL

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 9.1 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA 15º LITORAL EM DANÇA.**

HABILITADOS - GÊNERO: BALLET CLÁSSICO DE
REPERTÓRIO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola de Dança Nery Company	Coppelia Doll	Variação Feminina	Infantil II
Escola de Dança Nery Company	Paysan	Variação Feminina	Infantil II
Escola de dança Jordana Vieira	Paysan	Variação Feminina	Infantil II
Escola de dança Jordana Vieira	Paysan	Variação Feminina	Infantil II
Studio de dança Anderson Rodrigues	Cupido	Variação Feminina	Infantil II
Escola de dança Jordana Vieira	Pérolas	Pas de Deux	Infantil II
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura	Amigas de Clara	Conjunto	Infantil II
Escola de Dança Nery Company	Swanilda - 3* Ato Coppelia	Variação Feminina	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Paquita	Variação Feminina	Juvenil
Studio de dança Anderson Rodrigues	Terceira odalisca ballet corsario	Variação Feminina	Juvenil
Experimental Dance Company	Talismã	Variação Feminina	Juvenil
Escola de dança Jordana Vieira	Fada dos dedos	Variação Feminina	Juvenil
Escola de dança Jordana Vieira	Princesa Florine	Variação Feminina	Juvenil
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Princesa Florine	Variação Feminina	Juvenil
Ballet Paula Firetti	Paysan	Variação Feminina	Juvenil
Ballet Paula Firetti	La fille mal gardee	Variação Feminina	Juvenil
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Le Papillon	Conjunto	Juvenil
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Flautistas	Conjunto	Juvenil
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Fada Canário - A Bela Adormecida	Variação Feminina	Juvenil II

Ballet Paula Firetti	Coppélia	Varição Feminina	Juvenil II
Ballet Paula Firetti	Paqueta	Varição Masculina	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Lá Fille Mal Gardee	Varição Feminina	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Nikya Entrance	Varição Feminina	Adulto
Oficina de Dança da fundação de Arte Cultura de Ubatuba	La Esmeralda	Varição Feminina	Adulto
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura	Aurora 1º ato	Varição Feminina	Adulto
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Coppélia 3º Ato	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Odalisca	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Paqueta	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Medora	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Diana e acteon	Pas de Deux	Adulto
Ballet Paula Firetti	Coppelia	Grand Pas de Deux	Adulto
Oficina de Dança da fundação de Arte Cultura de Ubatuba	Flocos de Neve	Conjunto	Adulto
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Valsa Das Guirlandas	Conjunto	Misto

HABILITADOS - GÊNERO: CLÁSSICO LIVRE

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola de dança Jordana Vieira	Enamoradas	Conjunto	Infantil II
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Palavras Para Muitos Passos	Conjunto	Infantil II
Escola de Dança Nery Company	Florista	Solo Feminino	Infantil II
Escola de dança Jordana Vieira	A caixa misteriosa	Duo	Infantil II
Escola de dança Jordana Vieira	O reino das maravilhas	Conjunto	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Simplemente só	Solo Feminino	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Cordas invisíveis	Solo Feminina	Juvenil
Experimental Dance Company	Florescer	Solo Feminina	Juvenil
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Libitum	Duo	Adulto
Experimental Dance Company	Solitud	Solo Masculina	Adulto (De 18 em diante)

HABILITADOS - GÊNERO: DANÇAS URBANAS

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola de Dança Nery Company	Barbie Girl	Solo Feminino	Infantil II
Grupo de Dança Gustavo Castiel	A Espantalho	Solo Feminino	Infantil II
Studio de dança RT	Power kids	Conjunto	Infantil II
Soul Studio de Dança	Pulsar Lab	Conjunto	Infantil II
Grupo de Dança Gustavo Castiel	A missão	Solo Masculino	Juvenil
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Welcome ToThe Hollywoodiano	Solo Masculino	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Urban Beat	Solo Feminino	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Puro Flow	Solo Feminino	Juvenil II
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Selene a Deusa da Lua	Solo Feminino	Juvenil II
Manifestum Escola de Dança	Catarse	Solo Feminino	Juvenil II
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Aonde Nascem as Notas	Duo	Juvenil II

Grupo de Dança Gustavo Castiel	Conexão penumbra	Duo	Juvenil II
Grupo de dança Gustavo Castiel	As escoteiras, Além da trilha	Trio	Juvenil II
Grupo de Dança Gustavo Castiel	No Ritmo da Índia	Conjunto	Juvenil II
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Oculto	Solo Feminino	Adulto
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Corpus, Legacy & Vogue	Solo Masculino	Adulto
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Atemporal	Duo	Adulto
Studio de dança RT	Fogo e Água	Duo	Adulto
Grupo de dança Gustavo Castiel	Three Hypes	Trio	Adulto
CIA GERAÇÃO FUTURO	G-RATZ	Conjunto	Adulto
CIA GERAÇÃO FUTURO	GANG	Conjunto	Adulto
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Bárbaros	Conjunto	Misto
CIA GERAÇÃO FUTURO	XTREME	Conjunto	Misto

HABILITADOS - GÊNERO: JAZZ

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola de Dança Nery Company	Aventuras em dose dupla	Duo	Infantil II
Ênfase Centro de Arte e Educação	Irmandade	Duo	Infantil II
Studio de dança Anderson Rodrigues	Conga	Solo Feminino	Infantil II
Ênfase Cia de Dança	Stranger Things	Conjunto	Juvenil
Escola de dança Jordana Vieira	Fashionistas	Conjunto	Juvenil
Onda Escola de Dança	Rock dos Sinos	Conjunto	Juvenil
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	A Jornada Continua	Conjunto	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Entre Gotas e Abraços	Solo Feminino	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	As palavras que eu não te disse	Solo Feminino	Juvenil
Experimental Dance Company	A CARTA	Solo Feminino	Juvenil
Grupo de dança A.R	Por mim	Solo Feminino	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Tudo o que eu preciso	Duo	Juvenil
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Brincando de Chorus Line	Conjunto	Juvenil II
Ênfase Cia de Dança	O Conto da Aia	Conjunto	Juvenil II
Experimental Dance Company	REFLEXOS DA VERDADE	Solo Feminino	Juvenil II
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	O último abraço	Solo Feminino	Juvenil II
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	Eternamente	Solo Feminino	Juvenil II
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	Bela Saudade	Solo Feminino	Juvenil II
Ênfase Centro de Arte	Memórias de ontem	Trio	Juvenil II
All Dance Jazz(Fundacc)	New York New York	Conjunto	Adulto
Escola de Dança Nery Company	O que fui, o que sou!	Solo Feminino	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Antes do Adeus	Solo Feminino	Adulto
Escola Livres para Dançar	Amor Indomável	Solo Feminino	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Emotion	Conjunto	Misto
Grupo de dança A.R	A magia	Conjunto	Misto
Ênfase Centro de Arte	Hamilton	Conjunto	Misto
Studio de dança Anderson Rodrigues	Vestigios	Solo Masculino	Adulto
Experimental Dance Company	SE ESTIVESSE AQUI	Solo Masculino	Adulto

HABILITADOS - GÊNERO: ESTILO LIVRE

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Ênfase Cia de Dança	Michael Jackson	Conjunto	Misto
MOVIMENTUS	HURRICANE	Conjunto	Misto
CIA DE DANÇA CIAPI	ABRACADABRA	Conjunto	Misto
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Bem - Vindos á Cidade das Esmeraldas	Conjunto	Misto
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Próxima Parada: Estação Brasil	Conjunto	Adulto
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	Gente do Mar	Conjunto	Infantil II
Escola de Dança Nery Company	Saia Rodada e Pé de Vento	Solo Feminina	Infantil II
Grupo de dança A.R	Pé trocado	Duo	Infantil II
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Ma cherrie, Fantastique!	Conjunto	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Magnetar	Solo Feminina	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Denoyez	Solo Feminina	Juvenil
Ênfase Centro de Arte e Educação	Florescendo em mim	Solo Feminina	Juvenil
Manifestum Escola de Dança	Virgem	Conjunto	Juvenil II (De 16 a 18 anos de idade)
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	Paranoias	Duo	Juvenil II (De 16 a 18 anos de idade)
Grupo de Dança Gustavo Castiel	Força que me move	Solo Feminina	Adulto (De 18 em diante)

HABILITADOS - GÊNERO: CONTEMPORÂNEO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola de Dança Ballet Michelle Nunes	Medo de ser	Conjunto	Juvenil
Ênfase Cia de Dança	A Sociedade da Neve	Conjunto	Juvenil II
Escola de Dança Nery Company	De Corpo Inteiro	Conjunto	Misto
Escola de Dança Nery Company	Recomeçar	Solo Feminino	Juvenil
Cia Sarças Dance	Salve-me	Solo Feminino	Juvenil
Bailarina independente	Assinado, Anne Frank.	Solo Feminino	Juvenil II
Escola Livres para Dançar	Fressure	Solo Feminino	Adulto
Cia de dança independence	Fluxo	Solo Feminino	Adulto
Cia Sarças Dance	Maltrapilho	Solo Feminino	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Flores Transversas	Solo Masculino	Adulto

HABILITADOS - GÊNERO: DANÇAS POPULARES

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola de Dança Nery Company	Florescer	Solo Feminino	Infantil II
Escola de Dança Nery Company	Nafis	Solo Feminino	Juvenil
Escola de Dança Nery Company	Reflexos	Duo	Juvenil
Katia Espinosa	Tawazun (Dança do Ventre com véu e espada).	Solo Feminino	Adulto
Andressa Santana	Vêm dançar carimbó	Solo Feminino	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Belly Poetry	Solo Feminino	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Nassif	Solo Feminino	Adulto
Escola de Dança Nery Company	Meyanse	Duo	Adulto
Hula Halau Ka Lei Moana	Ho'opuka/He Mele no Lilo	Conjunto	Misto (Idade livre)

HABILITADOS - GÊNERO: NEOCLÁSSICO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
-------	-------------	-----------	-----------

Studio de dança Anderson Rodrigues	Savia	Solo Feminina	Juvenil II
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Incorpóreo	Conjunto	Adulto
Ballet Paula Firetti	Jasper de Fogo	Solo Masculina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Elfos	Conjunto	Misto

HABILITADOS - GÊNERO: SAPATEADO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Tap All Dance/ Fundacc	Conexão	Trio	Adulto
TAP All Dance (FUNDACC)	Conexão	Trio	Adulto
TAP All Dance (FUNDACC)	Sintonizadas	Duo	Adulto
TAP DANCE - CENTRO(Fundacc)	Dançando na Chuva	Conjunto	Adulto
TAP Dance - MORRO do ALGODÃO(FUNDACC)	AcampaTAP	Conjunto	Misto
Grupo de Dança A.R	Show de magica	Solo Feminino	Juvenil

HABILITADOS - GÊNERO: DANÇA DE SALÃO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Cacau Dança	Zorro - O resgate de uma Paixão	Duo	Adulto

De acordo com o Edital, em seu item 6.5.1.:

Cada grupo poderá inscrever até 5 coreografias para a seleção, respeitando o limite de até 3 coreografias por gênero e categoria.

Sendo assim, cada grupo que tiver excedido o limite deverá comunicar a fundação através do e-mail: reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br até o dia 06 de abril de 2026 quais as coreografias serão apresentadas no Festival.

Caraguatuba, 08 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 5

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 5 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	01	Locução	Música
Edgar De Camargo Smidt	Edgar De Camargo Smidt	03	Filmaker	Artes Visuais

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**EDITAL Nº13/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO
CULTURAL COM ARTISTAS PLÁSTICOS E
ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª MOSTRA
COLETIVA “MEMÓRIA ANCESTRAL – POVOS
ORIGINÁRIOS” 2026.**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 13/2026**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona e **PRORROGANDO** os prazos de publicação do resultados da etapa de seleção e portanto, as demais seguintes, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital, como segue:

CONSIDERANDO o recebimento de recursos recorrendo à Avaliação Técnica e Classificação, conforme item 9.1 do Edital;

CONSIDERANDO a abertura de prazo para análise e consideração do recurso pela Comissão de Seleção, conforme item 9.1 do Edital;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Fórum Setorial de Artes e Artesanato, para a revisão do local expositivo;

PÁG. 1
ONDE SE LÊ:

1 - DA JUSTIFICATIVA

A 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários”(…). Acontecerá no espaço expositivo do Serramar Shopping, com abertura prevista para o dia 17 de abril de 2026, às 18h, e no Mirante do Camaroeiro, com abertura prevista para o dia 18 de abril de 2026, às 18h.

LEIA-SE:

1 - DA JUSTIFICATIVA

A 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários”(…). Acontecerá no espaço expositivo no Mirante do Camaroeiro, com abertura prevista para o dia 18 de abril de 2026, às 18h.

PÁG. 8
ONDE SE LÊ:

14 - DO CRONOGRAMA

14.3. Publicação do Resultado Provisório (Etapa 1 - seleção das inscrições): 31/03/2026;

14.4. Prazo para interposição de recurso: 01 a 03 de abril de 2026;

14.5. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 06 de abril de 2026;

14.6. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: 07 e 08 de abril de 2026;

14.7. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2 - habilitação): 09/04/2026;

14.8. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: 10/04/2026;

14.9. Entrega das obras: 13 e 14 de abril de 2026;

14.10. Evento 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários”, que vai acontecer no Mirante do Camaroeiro,

com abertura prevista para 18/04/2026 às 18h e no espaço expositivo do Serramar Shopping com abertura prevista 17/04/2026 às 18h.

LEIA-SE:

14 - DO CRONOGRAMA

14.3. Publicação do Resultado Provisório (Etapa 1 - seleção das inscrições): 31/03/2026;

14.4. Prazo para interposição de recurso: 01 a 03 de abril de 2026;

14.5. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 09 de abril de 2026;

14.6. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: 09 e 10 de abril de 2026;

14.7. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2 - habilitação): 13 de abril de 2026;

14.8. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: 14 de abril de 2026;

14.9. Entrega das obras: 15 de abril de 2026;

14.10. Evento 1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários”, no Mirante do Camaroeiro: 18 de abril de 2026.

Atenção! Todos os demais itens do edital que mencionem as datas acima alteradas também se consideram retificados para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
ETAPA 1**

EDITAL Nº 013/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO
CULTURAL COM ARTISTAS PLÁSTICOS E
ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRIMEIRA
MOSTRA COLETIVA “MEMÓRIA ANCESTRAL –
POVOS ORIGINÁRIOS” 2026**

A **FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA** - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8 deste edital, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1** da seleção de obras de artistas plásticos e artesãos para a **1ª Mostra Coletiva “Memória Ancestral – Povos Originários e CONVOCA** os candidatos **HABILITADOS** para a entrega da documentação obrigatória para a Etapa 2 de Habilitação, conforme item 7.2 do edital.

Os selecionados habilitados na etapa 1, estão **CONVOCADOS** a enviar para o email angela.nunes@fundacc.sp.gov.br, entre os dias 9 e 10 de abril, os documentos obrigatórios para habilitação do agente cultural:

- a) Cópia do RG e CPF do proponente;
b) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito, que será dispensada nos casos de agente cultural que pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua, conforme declaração na inscrição.

RESULTADO FINAL DA ETAPA 1

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITOS	OBRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	Bolsa	100	HABILITADA
02	Carla Terra	Pertencimento	96,6	

03	William de Paula	Tamoio	96,5	HABILITADA
04	Luana Cristalina Diniz Tizoni Kogus	Balaio Caiçara	95	HABILITADA
05	Carlo Cury (Grupo Ubuntu)	Ritualística	95	HABILITADA
06	Bruno dos Anjos Brandão	Entre nós e nós	95	HABILITADA
07	William de Paula	Progresso	95	HABILITADA
08	Grupo Ubuntu – Lu Chiata (Lucy L.S. Chiata)	Vasilha Tupi-Guarani	95	HABILITADA
09	Jefferson Aparecido Ferreira da Veiga	Covo	93,3	HABILITADA
10	Jefferson Aparecido Ferreira da Veiga	Chapéu Peneira	93,3	HABILITADA
11	Aldey Macedo	Bela Vista	90	HABILITADA
12	Claudio Luiz Dias (Grupo Ubuntu)	Indígenas Mundurucu e a cerâmica	90	HABILITADA
13	Claudio Luiz Dias (Grupo Ubuntu)	Indígenas Mundurucu com peça cerâmica sonora	90	HABILITADA
14	Carla Terra	Homenagem a Jaider Sbell	88,3	HABILITADA
15	Raquel Lisboa	Série Memórias Ancestrais - Rito I	88,3	HABILITADA
16	Miriam Claudia de Oliveira Pires Conochia	Entre a maré e a lenda	88,3	HABILITADA
17	Miriam Claudia de Oliveira Pires Conochia	Remando de Encontro aos meus Ancestrais	88,3	HABILITADA
18	Luana Cristina Biembemgut	Raiz Caiçara	88,3	HABILITADA
19	Ednalva Oliveira dos Santos	Índia Iracema	86,76	HABILITADA
20	Ana Paula Teles de Sousa	Os olhos de Açucena	86,66	HABILITADA
21	Leonardo Albachiare	Casal Caiçara	86,00	HABILITADA
22	Aldey Macedo	Minha Terra	85	HABILITADA
23	Poty Sousa Mendonça	Presença de espírito	81,6	HABILITADA
24	Giuliana Argañaraz (Grupo Ubuntu)	Estudo 1	80	HABILITADA
25	Giuliana Argañaraz (Grupo Ubuntu)	Estudo 2	80	HABILITADA
26	Luana Cristinna Biembemgut	Espírito Caiçara	76,6	HABILITADA
27	Elisete da Conceição Leite Kaída	Ancestralidade Projetada	75	HABILITADA
28	Odair Viana	Mandalas 3D em bambu	73,3	HABILITADA
29	Tania Luiza Queiroz Corrêa e Castro	Anatomia do encontro (mar-mata)	73,3	HABILITADA
30	Tania Luiza Queiroz Corrêa e Castro	Respiração da mata	73,3	HABILITADA
31	Neuma Auxiliadora Alvarenga Serafim Caetano	Fios de natureza	73,3	HABILITADA
32	Claudia Canova Passos	Ungulada a partir de imagem	71,6	HABILITADA
33	Claudia Canova Passos	Ungulada a partir de um fragmento	71,6	HABILITADA
34	Shirley Datolla	Jaguar	71,6	HABILITADA
35	Ana Lucia Soares Pinheiro (Grupo Ubuntu)	Mainú (uma variação de beija flor na língua Tupi-guarani)	71,6	HABILITADA
36	Sila Desação	Linhas	70	HABILITADA
37	Sila Desação	Cobra Coral	70	HABILITADA
38	Carlos Eduardo Lopes Gravato	A terra que alimenta	70	HABILITADA
39	Aline Amaral Fida	Cocar da Terra	66,6	HABILITADA
40	Maria Elisabeth de Jesus	Cabeça indígena	66,6	HABILITADA
41	Clara Delia del Pilar Martín Mila	Origens	66,6	HABILITADA
42	Claudia Valéria de Araújo	Fibra que navega	66,6	HABILITADA
43	Lais Rampasso	Pássaros no ninho	65	HABILITADA
44	Solange Maria dos Santos	Indignação	65	HABILITADA
45	Rodrigo Ribeiro Brandão	Ninho da maritaca	55	HABILITADA
46	Rodrigo Ribeiro Brandão	Buraco da coruja	55	HABILITADA
47	Luiz Henrique Tomaz	Homem / peixe	50	HABILITADA

48	Luiz Henrique Tomaz	Homem da profundidade	46,6	INABILITADA
49	Sérgio Roberto Martins	Santuário Santo Antônio Caraguatuba	45	INABILITADA
50	Sérgio Roberto Martins	Catedral Divino Espírito Santo (Indaia) Caraguatuba	45	INABILITADA
51	Kawana Goulart Mukotaka	Bolsa saco	45	INABILITADA
52	Lais Rampasso	Prato decorativo cerâmica Tartaruga	45	INABILITADA
53	Heric Reis	Pescador de peixes e de bombas	45	INABILITADA
54	Gisele Franco de Camargo	Bolsa indígena	45	INABILITADA
55	Raquel Lisboa	A pausa	45	INABILITADA
56	Fabiola Floriano de Sá	Painel mar da noite	43,3	INABILITADA
57	Fabiola Floriano de Sá	Suporte painel (por do sol)	43,3	INABILITADA
58	Maria Alzira	Guardião das Águas Caiçaras	43,3	INABILITADA
59	Marco Aurélio Lahos dos Santos	Estações da Maré	43,3	INABILITADA
60	Xivi Company	Polvo Caiçara	41,6	INABILITADA
61	Kawana Goulart Mukotaka	Chaveiro polvinho	40	INABILITADA
62	Ednalva Oliveira dos Santos	Índio joary	40	INABILITADA
63	Maria Alzira	Tartaruga ancestral “Sabedoria dos mares”	40	INABILITADA
64	Marisa Alves de Oliveira	Brinco coruja	40	INABILITADA
65	David Machado de Souza	Grafismo	36,6	INABILITADA
66	David Machado de Souza	Grafismo 2	35	INABILITADA
67	Shieley Dattola	Índigena Cherokee	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.7
68	Jaime Arturo Almário	Índigenas Arhuacos de La Sierra Nevada de Santa Marta na Colômbia	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.7
69	Ana Lucia Soares Pinheiro (Grupo Ubuntu)	Mensageiro	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.9 “A”
70	Ana Paula Teles de Sousa	Três Flores	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.9 “A”
71	Gisele Franco de Camargo	Bolsa Indígena	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.7
72	Marco Aurélio Lahos dos Santos	Raizes Sangrentas – Índio Xavante e Estações da Maré	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.7
73	Xivi Company	Bella	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.7
74	Xivi Company	Caiçara Vintage	0	DECLASSIFICADA – POR NÃO ATENDER AO CRITÉRIO DO ITEM 4.7

Caraguatuba, 9 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara**

Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO